



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 01/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 056/2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 e 06 de março de 2019 e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o feriado de carnaval no dia 05/03/2019 e em consonância com o **Decreto Municipal nº 018**, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 04 de março (segunda-feira), e 06 de março (quarta-feira) em virtude do feriado de carnaval.

Parágrafo Único. O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

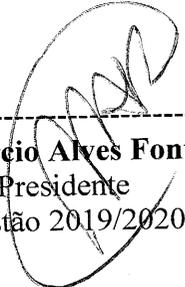
Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de março de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Data de Recebimento: ____/____/2019.

Assinatura do Candidato Assinatura do Atendente

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 021 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 030/2018 de 18 de maio de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	4º COLOCADO APROVADO
02	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	5º COLOCADO APROVADO
03	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	6º COLOCADO APROVADO
04	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	7º COLOCADO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 -Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 07 de março de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 056/2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 e 06 de março de 2019 e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o feriado de carnaval no dia 05/03/2019 e em consonância com o **Decreto Municipal nº 018**, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 03 de março (segunda-feira), e 05 de março (quarta-feira) em virtude do feriado de carnaval.

Parágrafo Único. O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de março de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2019.**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
06 DE MARÇO DE 2019.**

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando o trágico acidente ocorrido no dia 05 de março, que ceifou a vida de dois cidadãos itiquirenses, sendo uma vítima o Ex vereador **Leônicio Rodrigues Miranda** e a outra o senhor **Luzimar dos Santos**,

Considerando ainda que o velório do Ex Vereador Leônicio Rodrigues será realizado no auditório da Câmara Municipal de Itiquira no dia 06 de março de 2019,

Considerando Decreto Municipal nº **21/2019** de autoria do Poder Executivo Municipal declarando Ponto Facultativo e Luto Oficial nas repartições públicas,

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir a Sessão Ordinária marcada para 06 de março de 2019, para o dia **08 de março de 2019 (sexta-feira)** as **19:00 horas**.

Artigo 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de março 2019

MARCIO A. FONTES RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente 1ºSecretário

ALVARO MONTEIRO

2º Secretário

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2019.**

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.ºs 379/99 e 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 08/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER àservidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VEIRA**, matrícula funcional 03, efetiva do cargo de auxiliar de Administração(Recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora do Carteira de Identidade RG 2695220-3 SESP/MT, **10(dez) dias das Férias Regulamentares** relativo ao período aquisitivo: 04/03/2018 á 03/03/2019, período de gozo: de 11/03/2019 a 20/03/2019, Data retorno: 21/03/2019.

Parágrafo Primeiro: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período de seu afastamento, passando a responsabilidade ao Secretário de Administração.

Parágrafo Segundo: O restante do período de gozo de férias, será concedido dentro do prazo legal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT., 08 de março de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 001/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, Nº407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514, Email: camaraitiquira@hotmail.com.

CONTRATADA: AUTO POSTO FILÓ LTDA, nome fantasia: Auto Posto Filó, devidamente inscrito no CNPJ 15.347.446/0001-64, sediada a Avenida Cuiabá, nº 194, centro, CEP 78790-000, Itiquira-Mato Grosso, Telefone (65) 34911266, Email: autopostofilo@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível e derivados, para atender a demandas dos veículos e equipamentos (roçadeira de grama), do Poder Legislativo de Itiquira-MT., conforme abaixo descrito:

Nº	Descrição Produtos	Unidade Padrão	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	4.000
02	Óleo Lubrificante Lubrax Tecno Semi-Sintético 15W40 SL 1 Litro (camioneta S-10)	Litro	20
03	Filtro de óleo Mann W712/22 (camioneta S-10)	Unidade	04
04	Filtro Ar Tecfil ARS 2869 (camioneta S-10)	Unidade	04
05	Filtro Combustível TECFIL GI 06/7 (camioneta S-10)	Unidade	04
06	Óleo Lubrificante Mobil Super Moto 4T - 20W50 (Moto Honda Biz-125 ES)	Litro	02
07	Óleo Lubrax essencial 2T 500 ML.	Litro	10

DOTAÇÕES: